

Resolução nº 003/2017

Maravilha (SC), 30 de janeiro de 2017.

**CONCEDE FÉRIAS AOS
EMPREGADOS (AS) DA AMERIOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sr. JAIRO RIVELINO EBELING, Presidente da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS, usando da competência que lhe confere o art. 20, §2º, III c/c com o §1º do art. 24 do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 15 (quinze) dias de férias com abono de 1/3, concedidos à empregada Srta. **KARINE SIMONY MULLER**, relativo ao período aquisitivo 07/10/2015 a 06/10/2016, a contar de 15/02/2017 a 01/03/2017, ficando regularizado esse período aquisitivo.

Art. 2º - Concede 15 (quinze) dias de férias com abono de 1/3, concedidos ao empregado Sr. **VINICIUS LUAN SCHNEIDER**, relativo ao período aquisitivo 01/02/2016 a 31/01/2017, a contar de 01/02/2017 até o dia 15/02/2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Maravilha (SC), 30 de janeiro de 2017.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios Resolução nº 013/2015 - AMERIOS Edição nº: <u>2175</u> Páginas: _____ Data: <u>30 Janeiro 2017</u> Ass. Responsável: _____

Arnildo Luiz Kollet
ASSESSOR JURÍDICO DA AMERIOS
OAB/SC 35378



JAIRO RIVELINO EBELING
Presidente da AMERIOS
Prefeito de Cunha Porã